ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Propõe medidas administrativas visando à garantia da integridade e transparência no âmbito do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 217.3.2/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 23 de junho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso III, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/MG".

Considerando inciso X, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/MG";

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG n° 168.3.1/2018, de 15 de outubro de 2018, que definiu os prazos para publicação de atas, súmulas e deliberações emanadas dos órgãos colegiados do CAU/MG.

Considerando a Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 185.3.4/2019 que trata sobre Melhoria de Processos - Instrução para o monitoramento e atualização do Portal da Transparência;

Considerando o mapeamento de Processos Operacionais Padrão, atualizado em 2020, pela Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica, disponível para consulta no Portal da Transparência do CAU/MG, através do link https://transparencia.caumg.gov.br/?page_id=3710 ;

Considerando a Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 211.3.3/2021 que trata sobre a proposta de plano de trabalho desta comissão para 2021;

Considerando a Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 215.3.3/2021 que prepara a elaboração de programa de integridade e transparência, e monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

Considerando como referencial teórico o *Manual para Implementação de Programas de Integridade – Orientações para o setor público*, de autoria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, publicado em julho de 2017, que apresenta quatro eixos fundamentais: Comprometimento e apoio da alta direção; Instância responsável pelo plano de integridade; Análise de risco; Monitoramento contínuo.

DELIBERA:

1- Por propor à Presidência as seguintes medidas relacionadas à integridade das ações e transparência dos resultados obtidos no âmbito do CAU/MG, cumprindo-se assim suas obrigações legais como uma autarquia federal de direito público:

- criar um Grupo de Trabalho com funcionários do Conselho, para elaborar um Programa de Integridade e Transparência para o CAU/MG, com base nas Diretrizes do ANEXO I.

- contemplar a **Ouvidoria** do CAU/MG no desenho deste programa;

- contemplar ações de treinamento e capacitação para implementação do programa.

Folha de Votação DCOA-CAU/MG n° 217.3.2/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Elaine Saraiva Calderari	TITULAR	x			
2	Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula	TITULAR	x			
3	Sérgio Myssior	TITULAR	x			
4	Claudia Bernadeth Ribeiro	SUPLENTE	x			

Elaine Saraiva Calderari _____
Coordenadora da COA-CAU/MG

Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula _____
Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG

Sérgio Myssior _____
Membro da COA-CAU/MG

Cláudia Bernadeth Ribeiro _____
Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

RITA GOMES LOPES:99654512653 Assinado de forma digital por RITA GOMES LOPES:99654512653 Dados: 2021.08.11 15:11:46 -03'00'

Rita Gomes Lopes
Assessoria COA-CAU/MG

Anexo I – DCOA 217.3.2.2021

Diretrizes sobre o tema integridade e transparência no CAU/MG

a) Definição de 03 (três) colaboradores do CAU/MG a serem designados pela Presidência como "autoridades de monitoramento do Portal da Transparência", através de portaria específica, dando-lhes a atribuição de monitorar periodicamente o conteúdo do Portal e apresentar relatórios.

b) Definição da periodicidade e formato de apresentação dos Relatórios de Monitoramento, que deverão conter a indicação das atualizações necessárias a serem feitas.

c) Observância ao cumprimento do prazo previsto na DCOA-CAU/MG n° 168.3.1/2018, de 15 de outubro de 2018, estabelecido como **até o último dia útil do mês subsequente da data das reuniões** dos diversos órgãos colegiados, tais como comissões ordinárias e especiais, conselho diretor e plenário, colegiado de entidades, comissões temporárias e grupos de trabalho, para que sejam publicadas no Portal da Transparência do CAU/MG as suas atas, súmulas e respectivas deliberações.

d) Observância à Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 185.3.4/2019 que trata sobre Melhoria de Processos - Instrução para o monitoramento e atualização do Portal da Transparência;

e) Observância ao fluxograma revisado em 2020, referente ao processo operacional padrão denominado como **"4.3.3. Publicação no Portal da Transparência"** disponível para consulta no Portal da Transparência do CAU/MG, através do link https://transparencia.caumg.gov.br/?page_id=3710:

Objetivo: *fazer cumprir a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, referente ao acesso à informação, bem como as demandas solicitadas pelo CAU/BR, a fim de dar publicidade a todas as ações do CAU/MG.*
Bibliografia de referência: *Lei no 12.527/2011**;** incisos XXXI e XXXII, do art. 3°, inciso LI, do art. 152, do Regimento Interno do CAU/MG; Portaria CAU/MG n. 135/2016; Deliberação de comissão COA-CAU/MG n° 168.3.1/2018; Deliberação de comissão COA-CAU/MG n° 185.3.4/2019.*
Versão: *2.0*
Data de elaboração: *junho de 2017*
Data da última revisão: *28 de maio de 2020*
Número de revisões realizadas: *uma*
Unidades operacionais envolvidas:

- *Gerência Geral*
  - *Secretaria Executiva*
- *Gerência Administrativa Financeira (GAF)*
  - *Assistente de TI*
- *Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/MG)*
  - *Assessoria COA-CAU/MG*

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

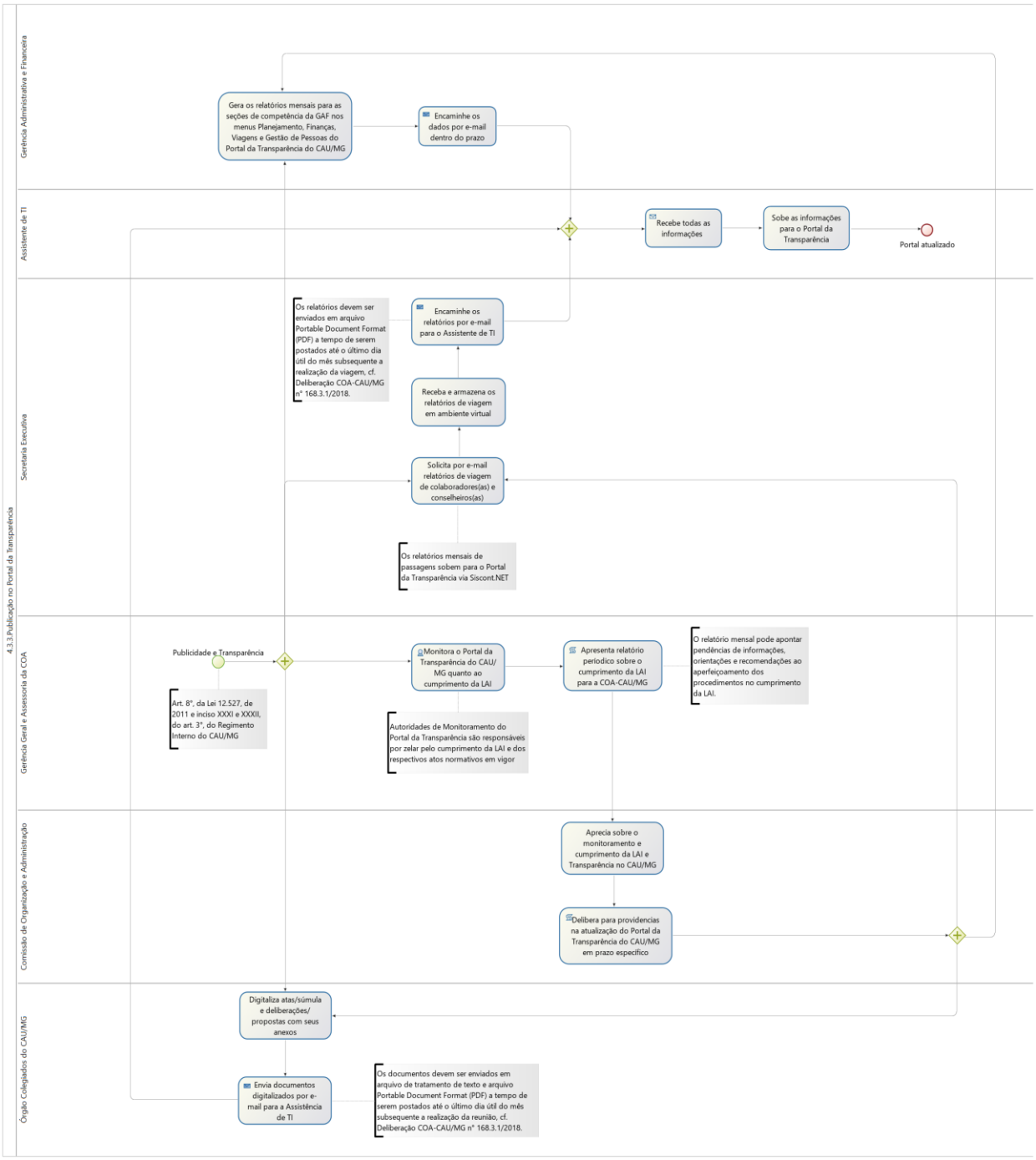
4.3.3.Publicação no Portal da Transparência
Gerência Administrativa e Financeira
Gera os relatórios mensais para as seções de competência da GAF nos menus Planejamento, Finanças, Viagens e Gestão de Pessoas do Portal da Transparência do CAU/MG
Encaminhe os dados por e-mail dentro do prazo
Assistente de TI
Recebe todas as informações
Sobe as informações para o Portal da Transparência
Portal atualizado
Secretaria Executiva
Os relatórios devem ser enviados em arquivo Portable Document Format (PDF) a tempo de serem postados até o último dia útil do mês subsequente a realização da viagem, cf. Deliberação COA-CAU/MG nº 168.3.1/2018.
Encaminhe os relatórios por e-mail para o Assistente de TI
Receba e armazena os relatórios de viagem em ambiente virtual
Solicita por e-mail relatórios de viagem de colaboradores(as) e conselheiros(as)
Os relatórios mensais de passagens sobem para o Portal da Transparência via Siscont.NET
Gerência Geral e Assessoria da COA
Publicidade e Transparência
Art. 8º, da Lei 12.527, de 2011 e inciso XXXI e XXXII, do art. 3º, do Regimento Interno do CAU/MG
Monitora o Portal da Transparência do CAU/MG quanto ao cumprimento da LAI
Autoridades de Monitoramento do Portal da Transparência são responsáveis por zelar pelo cumprimento da LAI e dos respectivos atos normativos em vigor
Apresenta relatório periodico sobre o cumprimento da LAI para a COA-CAU/MG
O relatório mensal pode apontar pendências de informações, orientações e recomendações ao aperfeiçoamento dos procedimentos no cumprimento da LAI.
Comissão de Organização e Administração
Aprecia sobre o monitoramento e cumprimento da LAI e Transparência no CAU/MG
Delibera para providencias na atualização do Portal da Transparência do CAU/MG em prazo específico
Órgão Colegiados do CAU/MG
Digitaliza atas/súmula e deliberações/ propostas com seus anexos
Envia documentos digitalizados por e-mail para a Assistência de TI
Os documentos devem ser enviados em arquivo de tratamento de texto e arquivo Portable Document Format (PDF) a tempo de serem postados até o último dia útil do mês subsequente a realização da reunião, cf. Deliberação COA-CAU/MG nº 168.3.1/2018.

f) Retomada da **Ouvidoria** do CAU/MG, como instância responsável por receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações da sociedade em geral, assim como estabelecer um canal de comunicação interna com os colaboradores do CAU/MG.

- Acompanhamento dos resultados mensais do TAQ – Tele Atendimento Qualificado, emitidos pela RIA – Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR.

g) Observância à figura do **Sistema de Governança** adotado pelo conjunto autárquico CAU, e, em específico, pelo CAU/MG:

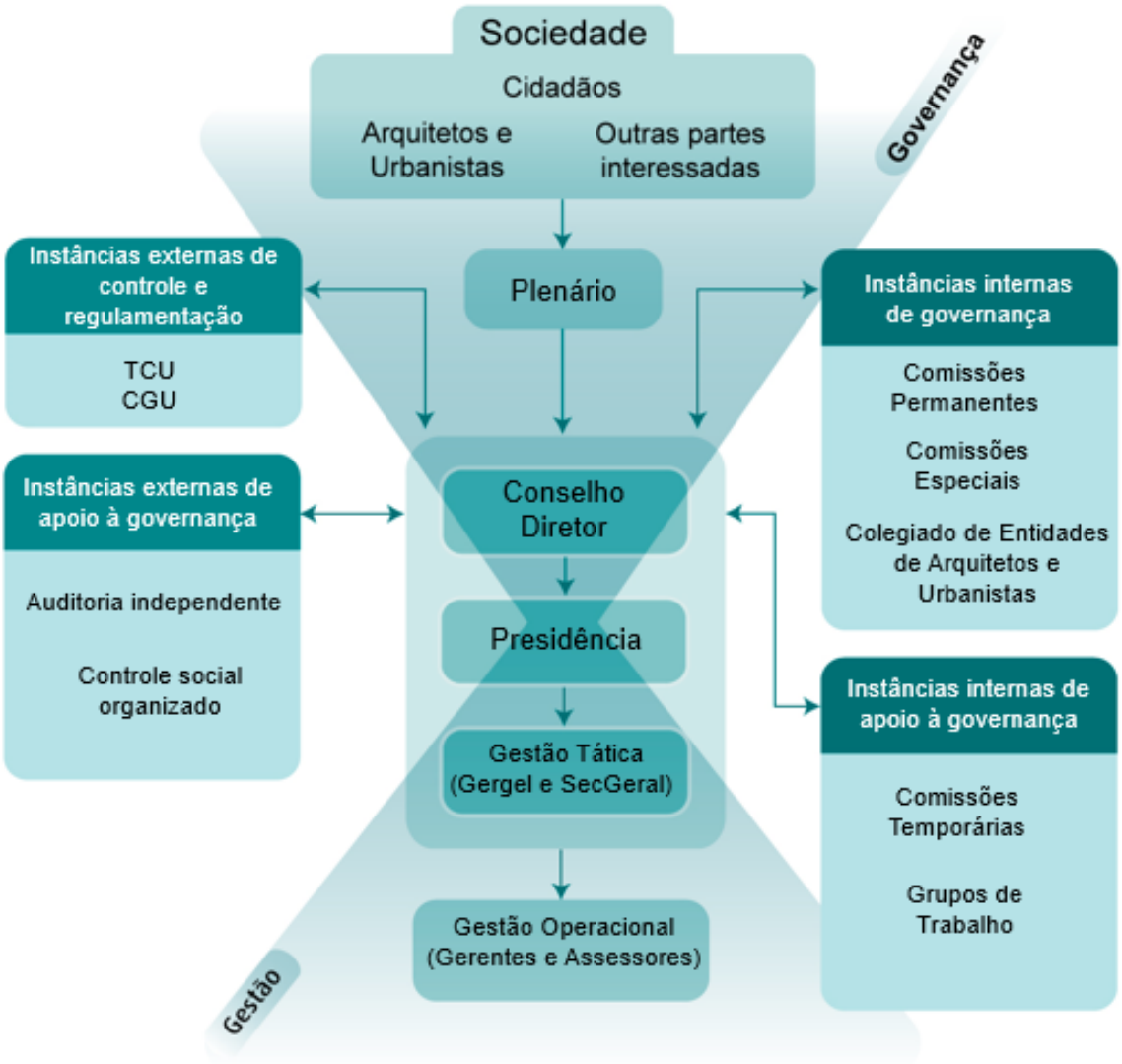

h) Proposição de modelo de **Cadeia de Valor**, a ser inserido nos Relatórios de Gestão e Prestação de Contas: